



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## PROJETO LEI Nº 35/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso a Fazenda do Estado de São Paulo para instalação de OPM (Polícia Militar), o bem imóvel pertencente ao patrimônio público, localizado na Rua Henrique Botteri, nº 238, no centro, com área superficial de 173,08 m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros e oito centímetros quadrados), constante da matrícula nº 7.195, fl. 1, do livro nº. 2/R8, de 23/11/2018, do Registro de Imóveis da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de acordo com as especificações contidas na planta de localização anexa.

**Art. 2º** - A cessão de uso será feita a título gratuito, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes, sendo que as demais cláusulas e condições serão estabelecidas em termo próprio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de Agosto de 2024.

  
*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Lutécia a efetuar cessão de uso de bem público e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para efetuar cessão de uso a Fazenda do Estado de São Paulo, para a instalação de OPM (Polícia Militar) no imóvel pertencente ao patrimônio público, objeto da matrícula sob o nº 7.195 do CRI da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

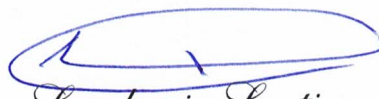
Quanto à competência, não há óbice à proposta já que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

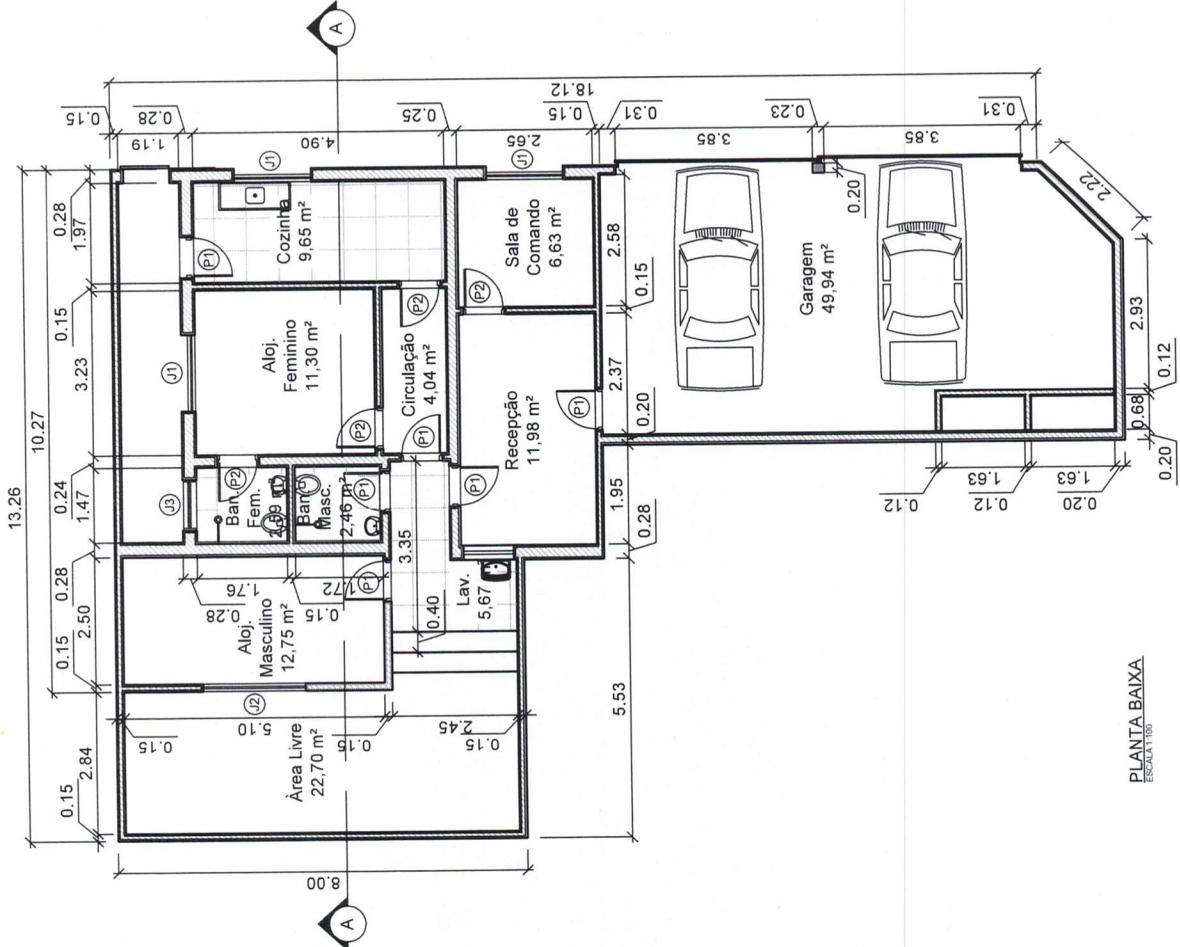
E, para melhor entendimento dos nobres Vereadores, vê-se que o interesse público é indiscutível neste caso, e mais, assim, pretende-se mediante a cessão de uso, dar maior segurança e proteção aos munícipes, proporcionando tranquilidade e paz social, trazendo benefício a população.

Portanto, é de suma relevância a cessão de uso, vez que se trata de medida de extremo interesse público, sendo desnecessárias maiores justificativas e esclarecimentos acerca da importância da instalação da OPM (Polícia Militar) para desempenhar suas atividades no local.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de Agosto de 2024.

  
*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal

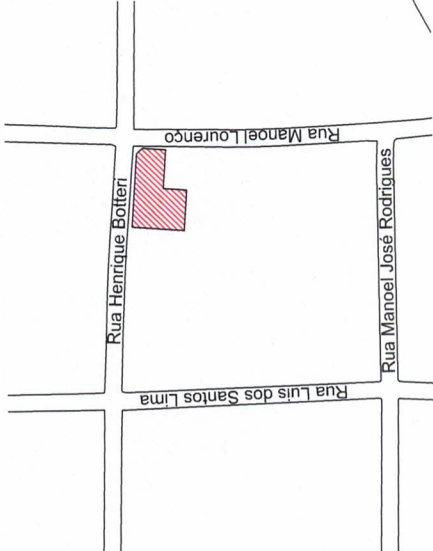


| QUADRO DE ÁREAS      |           |
|----------------------|-----------|
| AMBIENTE             | ÁREA (m²) |
| Cozinha              | 9,65 m²   |
| Alojamento Feminino  | 11,30 m²  |
| Banheiro Feminino    | 2,59 m²   |
| Alojamento Masculino | 12,75 m²  |
| Banheiro Masculino   | 2,46 m²   |
| Área Livre           | 22,70 m²  |
| Lavanderia           | 5,67 m²   |
| Circulação           | 4,04 m²   |
| Sala de Comando      | 6,63 m²   |
| Recepção             | 11,98 m²  |
| Garagem              | 49,94 m²  |
| Total                | 173,08 m² |

- LEGENDA DE ESQUADRIAS
- Ⓐ Porta de Alumínio 0,80 x 2,10 m
  - Ⓑ Porta de Madeira 0,80 x 2,10 m
  - Ⓒ Janela tipo veneziana 1,50 x 1,00 m, P = 1,10 m
  - Ⓓ Janela tipo veneziana 2,00 m x 1,00 m, P = 1,10 m
  - Ⓔ Janela tipo basculante 1,00 m x 0,80 m, P = 1,60 m

LEGENDA

Localização do Edifício



SITUAÇÃO  
SEM ESCALA

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

PROJETO BÁSICO DA BASE DE POLÍCIA DE LUTÉCIA/SP

OBSERVAÇÕES:  
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA - SP

LOCAL:

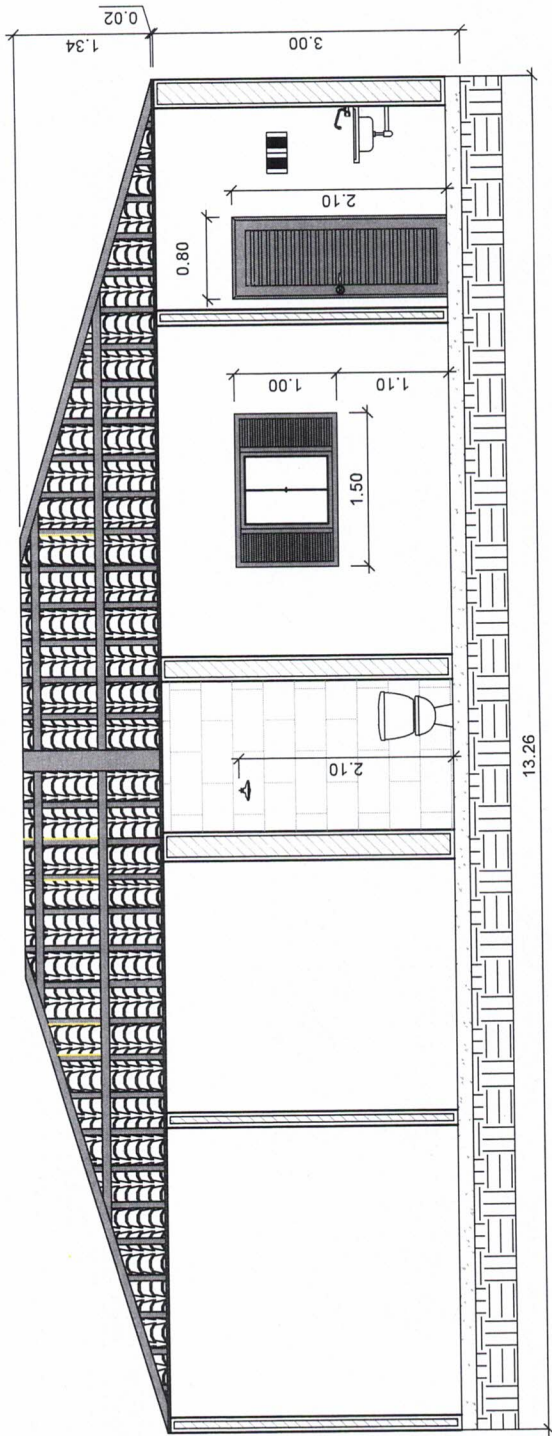
RUA HENRIQUE BOTTERI, n° 238

DATA:  
01/08/2024

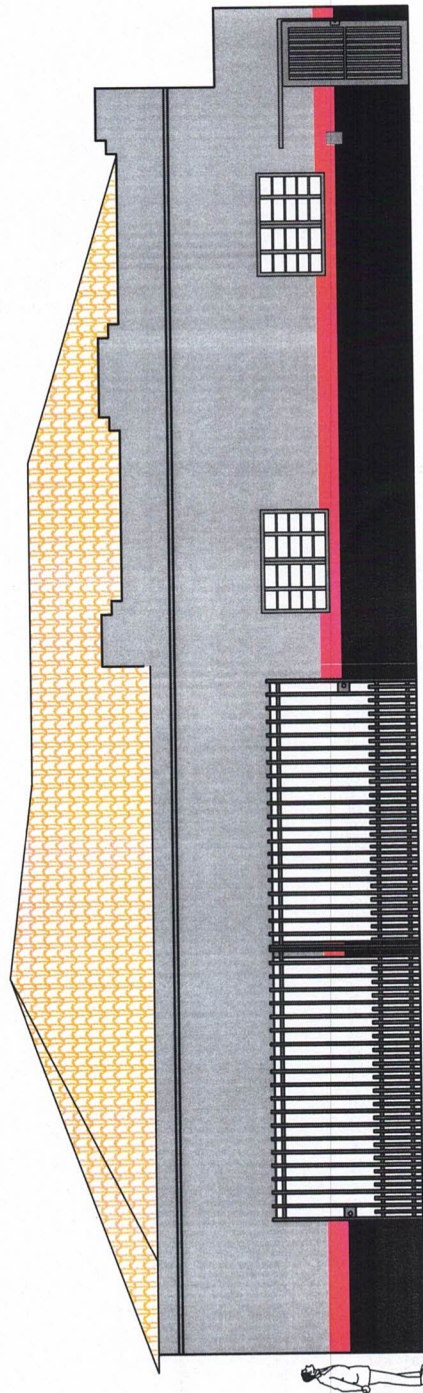
DESENHO:  
Jonatan Melo

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Lutécia/SP

FOLHA:  
1/2



CORTE A  
ESCALA 1:50



FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1:75

PROJETO BÁSICO DA BASE DE POLÍCIA DE LUTÉCIA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA - SP

OBSERVAÇÕES:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERREIRO

LOCAL:

RUA HENRIQUE BOTTERI, nº 238

DATA:  
01/08/2024

DESENHO:  
Jonatan Melo

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Lutezia/SP

FOLHA:  
2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ivan Jacopetti do Lago  
OFICIAL

01/02  
Ivan Jacopetti do Lago  
Oficial de Registro  
Paraguaçu Paulista  
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA N.º 7.195 F 1

CNS: 12358-8

Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 7.195 F 1

Paraguaçu Paulista, 27 - Fevereiro 1984

Distrito Lutécia.

Urbano (X) C.P.M. L.03; Q.11; S.1.º.

Município Lutécia.

Rural ( ) Incra

Localização Rua D. Pedro I, esquina da  
rua Manoel Lourenço.

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº 03, da QUA--  
DRA Nº 11, do cadastro municipal, de forma regular, medindo deze-  
nove metros e sessenta centímetros (19,60 m.) de frente para a rua D. Pe-  
dro I; daí, em linha reta segue por mais vinte e seis metros e setenta --  
centímetros (26,70 m.) confrontando com a rua Manoel Lourenço; daí, também  
em linha reta segue por mais dezenove metros e sessenta centímetros ----  
(19,60 m.) e confronta com o lote nº 04, e, finalmente medindo vinte e e-  
seis metros e setenta centímetros (26,70 m.) confronta com o lote nº 02, -  
perfazendo uma área de 523,32 metros quadrados, situado do lado par de -  
ambos os logradouros.-

PROPRIETÁRIA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA DE LUTÉCIA, inscri-  
ta no CGC/MF sob nº 44.375.189/0027-78, situada na rua Luis  
dos Santos Lima, nº 236, em Lutécia, SP.

Registro anterior: nº 01, da matrícula nº 6.656, do livro 02, deste regis-  
tro.

O Oficial Maior,

( Wilson Fagundes Rodrigues ).

Emol. Of. 560,00 - Est./Apos. 112,00.

R1 - M. 7.195 - Em 24 de Setembro de 1.985 - Por escritura pública de ven-  
da e compra, lavrada em 30 de Julho de 1.985, nas notas -  
do tabelionato de Lutécia, SP (Livro 25, fls. 139), a proprietária, ven--  
deu o imóvel matriculado, pelo preço de cr\$. 1.000.000 (um milhão de cru-  
zeiros), juntamente com o imóvel da matrícula nº 7.196, à JOSÉ DE OLIVEI-  
RA CAMARGO, brasileiro, agricultor, RG: 8.774.137, casado no regime de co-  
munhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Ana Nogueira  
Camargo, brasileira, do lar, portadores do CIC nº 159.351.598-72, residen-  
tes e domiciliados à rua Manoel Lourenço, nº 240, em Lutécia, SP. A Ofi-  
cial, *Iara Mieke Horio*

( Iara Mieke Horio ).=

Emol. Of. 24.000 - Est. 6.480 - Apos. 4.800.-

AV1- M. 7.195 - Em 25 de Outubro de 1.985 - Por requerimento em forma le-  
(Continua no verso)

Rua XV de Novembro, 404 - 1 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP - CEP: 19700-000  
Fone: (18) 3362-3950 - e-mail: criparaguacu@gmail.com

Página: 0001/0004

MATRÍCULA N.º 7.195 F1 - Verso

# REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Oficial

gal, assinado em 25 de Outubro de 1.985, nesta cidade, com firma reconhecida, fica averbado que no imóvel foi construído um prédio de tijolos, -- destinado a residência, com treze (13) quartos e um (1) salão, num total de 374,29 metros quadrados, que recebeu o nº 240, da rua D. Pedro I, anteriormente a 21.11.1.966, conforme certidão nº 47/85, expedida pela Prefeitura Municipal de Lutécia, que fica arquivada. (A Oficial Iara Mieke Horio ).-

Emol. Of. 18.000 - Est. 4.860 - Apos. 3.600.-

R.2 - M. 7.195 - Em 19 de Abril de 2.002 - Carta de Adjudicação, assinada pelo MM. Juiz de Direito, da Primeira Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Douglas Augusto dos Santos, extraída em 15 de Abril de 2.002, pela escrevente Erica Fávoro de Oliveira, subscrita pela - Escrivã Diretora, Maria Aparecida Conceição Guerra Benazzi, daquela - Vara, dos autos de inventário nº 1.332/99 dos bens deixados por JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO, cuja adjudicação foi homologada por sentença de 23 de Novembro de 2.000, do então MM. Juiz de Direito, da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Mário Camargo Magano, transitado em julgado, o imóvel matriculado, avaliado por R\$.8.182,09 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), foi ADJUDICADO, para ANA NOGUEIRA CAMARGO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 6.934.047-SSP/SP., e CPF/MF nº 261.320.248-32, residente e domiciliada em Lutécia, SP. - Valor para efeito de cobrança de emolumentos R\$.8.182,09.- (A Oficial Iara Mieke Horio ).-

Emol. A Oficial R\$.218,26 - Est.R\$.69,84 - Apos.R\$.43,65.-

Av.4 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - **NUMERAÇÃO:** Averbação de Ofício para RETIFICAR a numeração dos assentos feitos na presente matrícula, nos seguintes termos: a "Av.1" é, na verdade, "Av.2"; e o "R.2" é, na verdade, "R.3". O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.5 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - **CADASTRO MUNICIPAL:** Pelo requerimento constante do título descrito no registro nº 07, abaixo, fica averbado que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal de Lutécia, SP sob nº 27400. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em.Of.R\$.16,06 Est.R\$.4,57 Ap.R\$.3,17 T.I.R\$.1,10 R.C.R\$.0,85 ISS.R\$.0,80 MP.R\$.0,77

Av.6 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - **ÓBITO:** Pelo requerimento constante do título descrito no seguinte fica averbado o falecimento de Ana Nogueira Camargo, ocorrido em 30 de Agosto de 2.015, conforme a certidão de óbito (Matrícula: 115956-01 55 2015 4 00049 286 0030039 61) expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Assis, SP. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em.Of.R\$.16,06 Est.R\$.4,57 Ap.R\$.3,17 T.I.R\$.1,10 R.C.R\$.0,85 ISS.R\$.0,80 MP.R\$.0,77

(Continua na ficha n.º )

Página: 0002/0004



Ivan Jacopetti do Lago  
OFICIAL

22  
Ivan Jacopetti do Lago  
Oficial de Registro  
Paraguaçu Pta

02  
F  
MATRÍCULA N.º 7.195

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 7.195 02

OFICIAL

R.7 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - Pela escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por **ANA NOGUEIRA CAMARGO**, já qualificada, lavrada em 27 de Junho de 2.018, nas notas do Tabelionato de Jaguapitã, PR (Lº 132-N - fls. 09/16 vº), o imóvel matriculado, avaliado em R\$.247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), foi partilhado da seguinte forma: **33.333% do imóvel para cada um dos seguintes herdeiros filhos: ANA MARIA CAMARGO**, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG nº 6.575.387-2-SSP/SP, CPF/MF nº 015.140.828-96, residente e domiciliada na Rua José Francisco Moreira Mendes, nº 180, Residencial Garça, na cidade de Garça, SP; e, **MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, delegado de polícia, RG nº 4.341.588-3-SSP/PR, CPF/MF nº 797.644.608-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSEMARY BARBOSA DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileira, do lar, RG nº 12.330.013-SSP/SP, CPF/MF nº 055.127.048-93, residentes e domiciliados na Rua Tupã, nº 542, Bairro Senador Salgado, na cidade de Marília, SP; e **11.111% do imóvel para cada um dos herdeiros netos**, a saber: **PAULO ALBERTO PERDONATTI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 42.244.046-SSP/SP, CPF/MF nº 346.819.448-07; **ANDRIHEL PERDONATTI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 42.244.011-SSP/SP, CPF/MF nº 333.090.388-07; e, **ARIHEL HART PERDONATTI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 45.779.282-6-SSP/SP, CPF/MF nº 329.336.538-85, residentes e domiciliados na Rua Vicente de Carvalho, nº 1.255, Vila Ribeiro, na cidade de Assis, SP. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.247.500,00. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em. Of. R\$. 1.195,55 Est. R\$. 339,79 Ap. R\$. 232,57 T.J. R\$. 82,05 R.C. R\$. 62,92 ISS R\$. 59,78 MP R\$. 57,39

R.8 - M. 7.195 - P.120.960 de 13/11/2018 - Em 23 de Novembro de 2.018 - Pela escritura pública de desapropriação amigável e ata retificativa, lavradas em 12 de Novembro de 2.018, nas notas do Tabelionato de Lutécia, SP (Lº 28 - fls. 115/121), **ANA MARIA CAMARGO**, **MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com a anuência de sua mulher, **ROSEMARY BARBOSA DE OLIVEIRA CAMARGO**, **PAULO ALBERTO PERDONATTI CAMARGO**, **ANDRIHEL PERDONATTI CAMARGO**, e, **ARIHEL HART PERDONATTI CAMARGO**, qualificados anteriormente, transmitiram o imóvel matriculado, por desapropriação, pelo valor de R\$.247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), ao **MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arlindo Eiras, na cidade de Lutécia, SP, inscrito no CNPJ nº 44.544.880/0001-32, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 86/2018 de 05 de Novembro de 2.018, destinado à instalação de Departamento da Prefeitura Municipal. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.247.500,00. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em. Of. R\$. 1.195,55.

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

12358-8-AA 087299

12358-8-AA 087299

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 7195, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP 05 de agosto de 2019. Hora: 14:25:08. Escrevente.

Ivan Yoshio Suzuki - Escrevente

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Ao Oficial.... R\$ | 31,68 |
| Ao Estado..... R\$ | 0,00  |
| Ao IPESP..... R\$  | 0,00  |
| Ao Reg. Civil: R\$ | 0,00  |
| Ao Trib. Just: R\$ | 0,00  |
| Ao Município.: R\$ | 0,00  |
| Ao Min.Púb.... R\$ | 0,00  |
| Total..... R\$     | 31,68 |

Pedido de certidão nº: 34911

Controle:



74163

Página: 0004/0004



Para verificar autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1235883C3000000001289901N